

RESOLUÇÃO Nº195/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com COSEMS-ES, realizada dia 8 de agosto de 2025, às 9:00 horas, por web conferencia.

Considerando que a vacinação antirrábica em cães e gatos, em formato de campanha, é uma estratégia utilizada em grande parte do Brasil, visando atingir uma cobertura mínima em um espaço de tempo definido, e assim evitar que ocorram surtos da doença nessas espécies e por consequência em humanos;

Considerando o Guia de Vigilância em saúde: volume 3 (recurso eletrônico) Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente.

Considerando que foi observado que alguns municípios da Região Central não atingiram a cobertura mínima preconizada pelo Ministério da Saúde nos últimos anos, expondo assim a região a risco para ocorrência da doença em cães e gatos, por consequência, possível transmissão para seres humanos, torna-se necessário essa pactuação para reforçar o compromisso dos municípios com a execução das ações de vigilância e controle da raiva no território.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 015/2025 da CIR Central, que aprova o percentual mínimo de 80% de cobertura na vacinação de cães na Campanha Antirrábica em 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 13 de agosto de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 13/08/2025 15:30:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2025 15:30:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RXZG2G>